



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº. 446/2013

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.002.02.062.0002 - 2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.91.00.00 - 1001	Sentenças Judiciais	45.000,00
	SOMA	55.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00 - 1001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	687,11
4.4.90.52.00.00 - 1001	Equipamentos e Material Permanente	112,89
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.02.062.0002-2003	Manutenção da assessoria Jurídica	
3.3.90.30.00.00 - 1001	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00 - 1001	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.91.00.00 - 1001	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.003	ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
02.003.04.121.0003-2004	Manutenção do Planejamento	
3.1.90.11.00.00 - 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	13.500,00
3.1.90.13.00.00 - 1001	Obrigações Patronais	1.700,00
3.3.90.14.00.00 - 1001	Diárias Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - 1001	Material de Consumo	500,00
4.4.90.52.00.00 - 1001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	SOMA	27.000,00
03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2005	Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004-2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - 1001	Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
03.003.04.122.0004-2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00 - 1001	Material de Consumo	17.000,00
	SOMA	28.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de setembro de 2013. (06/09/2013)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL